



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA

CONVENTO DE SANTA CLARA – SÃO PEDRO - FUNCHAL

IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE MUSEOLOGIA/MUSEOGRAFIA DAS
ÁREAS VISITÁVEIS DO CONVENTO DE SANTA CLARA (FUNCHAL)

PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA

ÍNDICE

I	Comunicação prévia de início dos trabalhos	2
II	Caracterização da obra	4
III	Organização do estaleiro	5
IV	Avaliação e prevenção de riscos	7
V	Endereços e telefones de emergência	9



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA

Nome:	
Morada:	
Coordenador de Segurança e Saúde na fase da Obra	
Nome:	
Morada:	

OUTROS DADOS	
Estimativa do nº de Empresas e Trabalhadores	NÚMERO EMPRESAS (ESTIMATIVA) = ... NÚMERO DE TRABALHADORES INDEPENDENTES (ESTIMATIVA) = ...
Independentes em Estaleiro	
Identificação das Empresas Seleccionadas	



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA

		a queda do mesmo: - Colocação de rede dupla para a proteção da queda de materiais e equipamentos; - Utilização de luvas, óculos ou viseira de proteção e possível máscara consoante o trabalho específico que o trabalhador irá efetuar.
--	--	---

III. ORGANIZAÇÃO DO ESTALEIRO

1. Instruções Gerais

1.1. "Manual do Estaleiro"

As Normas do Manual do Estaleiro que integram as condições contratuais devem ser tidas em conta na organização e funcionamento do estaleiro, de forma adaptada à especificidade e mobilidade deste tipo de trabalhos.

1.2. Coordenação de Trabalhos

A extensão e mobilidade dos trabalhos exigem compatibilização entre o programa de trabalhos desta obra e de outras obras a ocorrer no mesmo período e na zona próxima pelo que deverão ser rigorosamente observadas as diretrizes da coordenação dos trabalhos do Dono da Obra.

1.3. Sinalização de Segurança

O empreiteiro deve utilizar sinalização de segurança que evidencie de uma forma rápida e inteligível os objetos e as situações suscetíveis de provocar perigos, com particular incidência na sinalização de circulação e na sinalização de emergência.

1.4. Informação

O empreiteiro deve prestar aos trabalhadores informação relativa à organização do estaleiro na perspetiva da segurança, higiene e saúde.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA

IV. AVALIAÇÃO E PREVENÇÃO DE RISCOS

A metodologia adotada visa identificar as operações em que se traduz a execução de uma determinada atividade, para, em função dos riscos dos materiais, equipamentos e dos processos construtivos e de trabalho, determinar as medidas de prevenção adequadas.

O quadro seguinte representa esta elaboração das operações, materiais, equipamentos, riscos e técnicas de prevenção, constituindo um documento de referência que coloca as preocupações dominantes do Dono da Obra no que respeita à execução desta empreitada com a segurança necessária.

O empreiteiro e subempreiteiros devem atualizar e adotar este Plano de Segurança e Saúde de acordo com o desenvolvimento das operações e consoante os processos construtivos e de trabalho adotados não previstos.

Avaliação de Riscos

Operações	Materiais	Equipamentos	Riscos	Técnicas de Prevenção
<u>Implementação de projeto de museologia e museografia</u>	Diversos	Variável consoante os trabalhos em causa	- Queda em altura; - Queda de materiais;	- Passadiços adequados; - Redes duplas de proteção; - Pessoal qualificado; - Conservação e verificação dos equipamentos e acessórios de elevação.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA

V. ENDEREÇOS E TELEFONES DE EMERGÊNCIA

INSTÂNCIAS		NÚMEROS DE TELEFONE
Emergências (Geral)		
Polícia (PSP)		
Polícia Marítima		
Bombeiros:	- Urgências	
	- Secretaria	
Hospital		
Capitania		
Fiscalização		
Contacto D.G.P.N.T.M.		
Médico		
Assistência Hiperbárica (se aplicável)		

agosto de 2022

O Técnico Responsável

Teresa de Deus Ferreira



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DO AUTOR DO
PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE**

Teresa Noémia de Deus Ferreira, portadora do C.C n.º 08879091, e NIF n.º 204 044 790, com residência profissional na Secretaria Regional do Turismo e Cultura / Direção Regional da Cultura, à Rua dos Ferreiros n.º 165, 9004 Funchal, arquiteta inscrita na Ordem dos Arquitetos – Secção Regional Sul com o n.º 6000 nos termos do Anexo I ou III da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na redação atual, na qualidade de co-autora do projeto de arquitetura, declara para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 10º do Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que o Plano de Segurança e Saúde de que é autora, relativo à “Implementação do projeto de museologia/museografia das áreas visitáveis do Convento de Santa Clara (Funchal)”, observa as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente: Decreto-Lei nº273/ 2003 de 29 de outubro e demais normas técnicas gerais e específicas da construção.

agosto de 2022

O Técnico Responsável

Teresa de Deus Ferreira